



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 836/2006

CRIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE DA OBESIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Coronel Sapucaia "**A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE DA OBESIDADE**", a ser realizada na última semana do mês de junho.

Art. 2º - O Poder Executivo do Município, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação ficam encarregados de criar o programa relativo ao evento, utilizando para esse fim salas de aulas da rede pública, podendo utilizar-se de outros locais que julgue conveniente.

Art. 3º - A Semana Municipal para Conscientização, Prevenção e Combate à Obesidade realizará atividades tendentes a:

- I – esclarecer a comunidade quanto às causas da doença;
- II – promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;
- III – promover campanha educativa visando à prevenção e à conscientização quanto à problemática da pessoa obesa;
- IV – promover o intercâmbio de informações com a comunidade visando às soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras da doença.

Art. 4º - Farão parte da Semana de Prevenção da Obesidade seminários, aulas, palestras com exibição de vídeos, slides, filmes, concursos, cartazes e outros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 02 de outubro de 2006

NEY KUASNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada.
Publicada por Afixação,
Em 02/10/2006.